



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

## TERMO ADITIVO

### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE CASTELO / ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

**O MUNICÍPIO DE CASTELO/ES**, inscrito no CNPJ Nº 27.165.638/0001-39, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JOÃO PAULO SILVA NALI**, portador do CPF Nº 102.235.697-63 e Registro Geral Nº 1.867.520, expedido em 08/12/2001, emitido por SPTC-ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2019, assinado em 04/02/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 11/02/2019, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2019, assinado em 02/08/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 03/09/2019, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2019, assinado em 13/10/2020, com resumo disponibilizado no D.J. de 15/10/2020 e 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2019, assinado em 05/02/2021, com resumo disponibilizado no D.J. de 12/02/2021, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 2012.00.338.865, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1-** Constitui objeto do presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica N° 002/2019:

**1.1.1 -** A exclusão da cessão das estagiárias a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

<b>ESTAGIÁRIA</b>	<b>CPF Nº</b>	<b>A PARTIR DE</b>	<b>LOCAL ONDE EXERCIAM FUNÇÕES NA COMARCA DE CASTELO</b>
Milena Zanezi Piassi	187.058.227-69	30/04/2021	1ª Vara
Débora Andrião Azevedo	141.122.097-89	18/05/2021	Contadoria

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1-** O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, até dia 04/02/2023, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica N° 002/2019.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

**3.1 -** Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 4º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

## CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1** - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2019 e 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória, de de

---

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo

---

**JOÃO PAULO SILVA NALI**  
Prefeito de Castelo

Testemunhas:

1 – \_\_\_\_\_

2 – \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, SECRETARIO GERAL**, em 20/10/2021, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO SILVA NALI, Usuário Externo**, em 09/11/2021, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0935853** e o código CRC **0B206BA3**.

**Resumo de Convênio****Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Terça, 23 de Novembro de 2021**Número da edição:** 6509**Replicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE CASTELO/ES.**

**PROCESSO SEI Nº 2012.00.338.865**

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JOÃO PAULO SILVA NALI**.

**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2019, a exclusão da cessão das estagiárias Milena Zanezi Piassi e Débora Andrião Azevedo, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, dia 09/11/2021, até dia 04/02/2023, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2019.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2019 e 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, ora aditado.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 19 de novembro de 2021.

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Desembargador Homero Mafra, 60  
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.